

**DECRETO N° 2174/2012**  
**De 2 de janeiro de 2012**

Regulamenta a forma de pagamento do IPTU e dá outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art 48 da Lei Municipal Complementar n° 064/2005 de 20 de dezembro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica regulamentado da seguinte forma o pagamento de IPTU referente ao exercício de 2012:

I - Com 20% (vinte por cento) de desconto para quem pagar o exercício de 2012 até 31 de maio de 2012.

II - Ou em 05 (cinco) parcelas sem descontos da seguinte forma:

- 1ª parcela com vencimento em 31/05/2012
- 2ª parcela com vencimento em 29/06/2012;
- 3ª parcela com vencimento em 31/07/2012;
- 4ª parcela com vencimento em 31/08/2012;
- 5ª parcela com vencimento em 28/09/2012.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 2 de janeiro de 2012.

Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal